

## **Programa BNDES de Apoio a Investimentos em Design, Moda e Fortalecimento de Marcas - BNDES Prodesign**

### **Objetivos**

Incentivar os investimentos em design, moda, desenvolvimento de produtos, diferenciação e fortalecimento de marcas nas cadeias produtivas têxtil e de confecções, calçadista, moveleira, de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, de utilidades domésticas, de brinquedos, de metais sanitários, de jóias, relojoeira, de embalagens, de eletrodomésticos, de revestimentos cerâmicos, inclusive os respectivos segmentos especializados de serviços e do comércio associados aos setores industriais elencados.

### **Quem pode solicitar**

Pessoas jurídicas de direito privado com sede e administração no País.

### **O que pode ser financiado**

Atividades de elaboração, desenvolvimento e aprimoramento, na funcionalidade ou na estética, de produtos e marcas que contribuam para o incremento da qualidade, a diferenciação ou a segmentação, nas seguintes cadeias produtivas:

- têxtil e de confecções;
- calçadista;
- moveleira;
- higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC);
- utilidades domésticas;
- brinquedos;
- metais sanitários;
- jóias e/ou relojoeira;
- embalagens;
- eletrodomésticos; e
- revestimentos cerâmicos.

Também são apoiáveis os respectivos segmentos especializados de serviços e do comércio associados aos setores industriais elencados anteriormente.

### **Itens financiáveis**

- Despesas relacionadas a pesquisa, desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, embalagens, processos e serviços, modelagem, prototipagem, desenho industrial e design de moda, inclusive mão-de-obra e materiais necessários, associados a ergonomia, concepção, conforto e estilo;
- aquisição de softwares desenvolvidos no país e serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no programa **BNDES Prosoft Comercialização**;
- despesas com treinamento, participação em feiras e eventos, no Brasil ou no exterior, e capacitações gerencial, técnica e de apoio operacional;
- estudos, consultorias, projetos de certificação e registros no INPI;

- gastos com compra, absorção ou adaptação de tecnologia e demais direitos de propriedade intelectual, desde que não impliquem em remessa de divisas, e exceto quando relativas a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico do beneficiário;
- aquisição de máquinas e equipamentos novos, produzidos no País, constantes do Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES, exclusivamente para desenvolvimento, prototipagem, testes e ensaios;
- aquisição de máquinas e equipamentos importados novos, sem similar nacional, exclusivamente para desenvolvimento, prototipagem, testes e ensaios;
- infraestrutura para o desenvolvimento, prototipagem, testes e ensaios, inclusive suporte ao desenvolvimento de produtos, serviços e processos, obras civis, montagens e instalações e móveis e utensílios;
- investimentos em marketing associado, inclusive elaboração de marcas, logotipos, estudos de mercado, planejamento de campanha publicitária e introdução de novos produtos no mercado (exceto gastos com mídia);
- móveis e utensílios para atividades de elaboração, desenvolvimento e aprimoramento de produtos e marcas; e
- moldes industriais.

### Formas de apoio

Direta, indireta não automática e mista.

Saiba mais sobre as **formas de apoio**.

### Taxa de juros

<b>Apoio direto</b> (operação feita diretamente com o BNDES)	Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito
<b>Apoio indireto</b> (operação feita por meio de instituição financeira credenciada)	Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

#### a) Custo Financeiro:

Item financiável	Custo Financeiro
Máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e demais despesas que impliquem em remessa de divisas ao exterior	<b>Cesta</b> ou <b>UMIPCA</b> ou <b>TS</b> ou <b>TJ3</b> ou <b>TJ6</b>
Demais casos	No mínimo, <b>TJLP</b>

**Observação:** o Custo Financeiro será **Cesta** para operações com empresas cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, destinadas a investimentos em setores de atividades econômicas não enumerados pelo **Decreto nº 2.233/97** [↗](#).

#### b) Remuneração Básica do BNDES:

Item financiável	Remuneração
Máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e demais despesas que impliquem em remessa de divisas ao exterior	A partir de 2% ao ano (a.a.)

Item financiável	Remuneração
Demais casos	A partir de 1,2% a.a.

**c) Taxa de Risco de Crédito:** até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.

**d) Taxa de Intermediação Financeira:** 0,1% a.a. para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas.

**e) Remuneração da Instituição Financeira Credenciada:** negociada entre a **instituição financeira credenciada** e o cliente.

### Valor mínimo para apoio

R\$ 3 milhões.

### Participação máxima do BNDES

- MPMEs: até 70% do valor dos itens financiáveis.
- Médias-Grandes e Grandes Empresas:
  - Máquinas e equipamentos importados sem similar nacional: 90% dos itens financiáveis; e
  - Demais casos: até 50% do valor dos itens financiáveis.

Conheça a **classificação de porte de empresas** utilizada pelo BNDES.

A participação máxima do BNDES poderá ser ampliada para até 90%. Neste caso, a parcela de crédito referente ao aumento de participação terá como Custo Financeiro **Cesta** ou **UMIPCA** ou **TS** ou **TJ3** ou **TJ6**, acrescido da Remuneração Básica do BNDES de 1,3% ao ano ou da prevista para o item em questão, o que for maior.

### Prazo

Até 5 anos, com até 18 meses de carência.

### Garantias

- **Para apoio direto:** definidas pelo BNDES na análise da operação.
- **Para apoio indireto:** negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

**Saiba mais sobre as garantias** das operações com recursos do BNDES.

### Vigência

Até 31.12.2015.